

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

#### Faculdade de Direito

#### Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL N. 30/2022 (com retificações)

SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO 2023.1 (MESTRADO E DOUTORADO)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, torna públicas, por meio deste edital, as normas da seleção de alunos especiais de disciplinas de mestrado e de doutorado para o semestre 2023.1, em conformidade com o Regulamento Geral de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (*stricto sensu*) da UFBA e com o Regimento Interno do PPGD/UFBa.

1 INSCRIÇÃO

1.1 Os pedidos de inscrição deverão ser formulados pelos(a) candidatos(a) por meio

do envio eletrônico dos documentos listados no item 1.2 deste edital ao endereço de e-mail

<ppgdselecao@gmail.com> (sem cedilha e sem til) no período de 15 de dezembro de 2022 a

06 de janeiro de 2023, até as 23h59, observado o horário oficial de Salvador.

1.2 O(a) candidato(a) deverá colocar no campo "assunto" da mensagem de e-mail por

meio da qual formule seu pedido de inscrição a expressão "INSCRIÇÃO ALUNO

ESPECIAL 2023.1", enviando, em arquivos anexos no formato "pdf", os seguintes

documentos:

a) ficha de inscrição para seleção de aluno especial de pós-graduação

disponível tanto no endereço eletrônico <a href="https://tinyurl.com/fichaespeciais">https://tinyurl.com/fichaespeciais</a> quanto

após o anexo II deste edital, documento que deve ser preenchido com a indicação da(s)

turma(s), disciplina(s) e docente(s) para os quais o(a) candidato(a) pretende concorrer,

conforme a lista de turmas, com os respectivos horários, disponibilizada no Anexo II

deste edital;

b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição para seleção de aluno

especial de pós-graduação, não sendo aceitos comprovantes dos quais conste mero

"agendamento de pagamento" (o boleto é único, independentemente da quantidade de

turmas para as quais o candidato se inscreva, e deve ser gerado por meio de acesso ao

link <a href="https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos">https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos</a>);

c) cópia de documento de identidade (frente e verso);

d) comprovante de cadastro no CPF;

e) cópia de diploma (frente e verso) de graduação em curso autorizado ou

reconhecido pelo MEC, certidão de conclusão de curso de graduação emitida pela

respectiva instituição de ensino superior ou documento de tal instituição que comprove

a condição de provável concluinte (previsão de conclusão do curso de graduação até

27 de janeiro de 2023), condicionando-se a efetivação de sua matrícula, neste último

caso, à apresentação, até o dia 30 de janeiro de 2023, de documento comprobatório da

conclusão do curso.

f) certidão de quitação eleitoral, documento que pode ser obtido no link

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

g) cópia de certificado de reservista (**frente e verso**), apenas para candidatos

do sexo masculino;

h) cópia do curriculum Lattes; e

i) carta de apresentação do(a) candidato(a) ao(à) professor(a) da disciplina.

1.3 A carta de apresentação mencionada na alínea "i" do item anterior deverá:

1.3.1 Ter no máximo 30 (trinta) linhas;

1.3.2 Conter a fundamentação acadêmica e/ou profissional do pedido de

inscrição do candidato (a); e

1.3.3 Indicar expressamente se o(a) candidato(a) tem disponibilidade para

acompanhar a disciplina presencialmente ou, ao contrário, se ele(a) tem

disponibilidade apenas para frequentar aulas não presenciais *online*.

1.4 O candidato que desejar se inscrever para disputar vagas de mais de uma turma

deverá, para cumprir o requisito da alínea "i" do item 1.2, encaminhar uma carta

individualizada para cada um dos respectivos professores.

1.5 Qualquer correspondência, petição, comprovante, documentação ou recurso que

o(a) candidato(a) pretenda dirigir ao PPGD/UFBa deverá utilizar o endereço de correio

eletrônico (e- mail) <ppgdselecao@gmail.com> (sem cedilha e sem til).

1.6 O PPGD/UFBA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida

por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento

das linhas de comunicação, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de

dados, mas, se as mencionadas ocorrências forem de exclusiva e comprovada

responsabilidade da UFBa, o prazo de inscrição será prorrogado até o dia seguinte ao da

normalização do acesso.

1.7 A aprovação na seleção de aluno(a) especial é vinculada à turma do semestre letivo

2023.1 para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu, não se estendendo a outras turmas

oferecidas no mesmo semestre letivo ou em semestres letivos subsequentes.

1.8 Conforme previsto no art. 28, III, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-

Graduação stricto sensu (REGPG) da UFBa:

a) um indivíduo pode cursar, no máximo, quatro disciplinas como aluno(a)

especial de pós-graduação stricto sensu da UFBa, independentemente do(s)

programa(s) ao(s) qual(is) tais disciplinas estejam vinculadas e da quantidade de

semestres em que o estudante tenha se matriculado; e

b) um indivíduo pode cursar, no máximo, duas disciplinas em um mesmo

semestre como aluno(a) especial de pós-graduação stricto sensu da UFBa,

independentemente de elas estarem vinculadas a cursos do mesmo programa de pós-

graduação stricto sensu ou a cursos de programas diferentes.

1.9 A efetivação da matrícula de candidato(a) aprovado(a) nesta seleção não ocorrerá

caso não estejam preenchidos os requisitos dispostos no item 1.8 deste edital.

1.10 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se para disputar vagas de até duas turmas.

1.11 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se para disputar vagas de duas turmas do

mesmo componente curricular, mas não poderá se matricular em mais de uma delas.

1.12 O(a) candidato(a) que se inscrever para disputar vagas de duas turmas do mesmo

componente curricular não poderá se inscrever para disputar vagas de outro componente

curricular.

1.13 Não serão admitidas inscrições para os componentes curriculares "Seminários de

Pesquisa e Integração", "Métodos do Trabalho Científico" e "Redação do Trabalho

Científico".

1.14 Fica assegurada ao(à) candidato(a) cujo nome oficial não reflita, adequadamente,

sua identidade de gênero a possibilidade de uso e inclusão do nome social na respectiva ficha

de inscrição, de modo que o nome social seja o único exibido nos atos praticados e publicados

pelo PPGD/UFBa durante o presente processo de seleção, substituindo o nome oficial.

2 DAS ISENÇÕES

2.1 O candidato poderá requerer, no período indicado no item 3.2 deste edital, a

isenção da taxa de inscrição prevista no item 1.2, b, desde que comprove estar inscrito no

Cadastro Social das Pessoas Carentes do Governo (CadÚnico) ou estar incluído em outra

hipótese de isenção de taxas assegurada pela UFBA.

2.2 Ao pleitear isenção baseada em inscrição no CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá

encaminhar, juntamente com os demais documentos previstos para a inscrição na seleção,

uma cópia do cartão ou documento oficial atualizado com o número do NIS, que poderá ser

emitido através do site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\_cidadao/index.php .

2.3. Se não for o titular do CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá encaminhar,

juntamente com os demais documentos previstos para a inscrição na seleção:

a) o documento do titular descrito no item 2.1 deste edital:

b) uma cópia de documento oficial de identificação com foto do titular; e

c) uma cópia de documento que comprove a relação entre o candidato e o

titular do CadÚnico e NIS.

2.4 O pedido de isenção deverá ser formulado mediante preenchimento e envio do

documento constante do Anexo I deste edital, sob pena de indeferimento.

2.5 No caso de indeferimento do pedido de isenção, o recolhimento da taxa de

inscrição deverá ocorrer até o prazo indicado no item 3.6 deste edital, sob pena de o candidato

ser excluído da seleção.

3 CALENDÁRIO

3.1 Período de inscrições: 15/12/22 a 06/01/23, até as 23h59

3.2 Período para a formulação de pedido de isenção da taxa de inscrição: 15/12/22 a

30/12/22, até as 23h59

3.3 Resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição:

03/01/23 (data provável)

3.4 Prazo de recursos contra o resultado da análise dos pedidos de isenção: dois dias

corridos, contados a partir da data de publicação do resultado da análise dos pedidos de

isenção

3.5 Resultado final da análise dos pedidos de isenção: 09/01/23 (data provável)

3.6 Prazo para pagamento do valor da inscrição no caso de indeferimento do pedido

de isenção: 10 de janeiro de 2023.

3.7 Resultado preliminar da seleção: 20/01/23 (data provável)

3.8 Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da seleção: dois

dias corridos, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar

3.9 Resultado final: 27/01/23 (data provável)

3.10 Entrega do comprovante de pagamento da taxa de matrícula: até 30/01/23 (pelo

endereço de *e-mail* <ppgdselecao@gmail.com>)

3.11 Início das aulas: 06/03/23

4 AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção será realizada através de avaliação do Currículo Lattes e da carta de

apresentação do candidato, documentos a serem avaliados de acordo com os seguintes

critérios:

a) aderência da trajetória acadêmica e/ou profissional à disciplina que o(a)

candidato(a) pretende cursar; e

b) relação entre a fundamentação do pedido e a temática da disciplina.

4.2 Caberá ao professor responsável por cada turma realizar a avaliação dos

candidatos para ela inscritos e submeter ao Colegiado do PPGD/UFBa a lista de candidatos

aprovados, em ordem de classificação, para cursar a disciplina naquela turma, não podendo

ser ultrapassado o limite máximo de 3 (três) alunos.

**5 DISPOSIÇÕES FINAIS** 

- 5.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
  - a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos; e/ou
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital.
- 5.2 Após a divulgação do resultado da seleção, cada candidato(a) selecionado(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de matrícula dentro do prazo estabelecido no edital de resultado da presente seleção, sob pena de não ter sua matrícula efetivada.
- 5.3 O boleto referente à taxa de matrícula é único, não sendo necessário o pagamento de dois boletos no caso de matrícula em duas disciplinas, e deverá ser gerado por meio do link <a href="https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos">https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos</a>.
- 5.4 O valor da taxa de matrícula é determinado pela tabela de serviços disponível no link <a href="https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/tabela">https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/tabela</a> de serviços 15.01.20.pdf>.
- 5.5 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBa
  - 5.6 A matrícula como aluno(a) especial não será realizada:
  - a) se a turma para a qual o(a) candidato(a) houver sido aprovado(a) não for oferecida pelo(a) professor(a) indicado(a) no semestre letivo 2023.1; ou
  - b) se a matrícula de alunos regulares preencher a quantidade máxima do módulo de vagas da turma para a qual o(a) candidato(a) houver sido aprovado(a)
- 5.7 A seleção regida por este edital tem validade restrita ao semestre letivo 2023.1, não podendo o seu resultado servir de respaldo à ocupação de vaga de aluno(a) especial em semestres subsequentes.
- 5.8 Em conformidade com o art. 27, §1°, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBa:
  - 5.8.1 Os alunos(as) especiais estarão vinculados exclusivamente às disciplinas em que estiverem matriculados, e não ao curso de mestrado ou ao de doutorado.
  - 5.8.2 Será vedado aos estudantes inserir em seu currículo Lattes a qualificação de "aluno especial de mestrado/doutorado do PPGD/UFBa" ou se apresentar de modo semelhante em outros contextos acadêmicos e profissionais.

qualificação de "aluno especial da disciplina 'X', oferecida pelo PPGD/UFBa no

semestre letivo 2023.1" ou se apresentar de modo semelhante em outros contextos

acadêmicos e profissionais.

5.9 O(a) aluno(a) especial matriculado(a) em turma qualificada no anexo II deste edital

como "turma que admite a frequência de alunos especiais por videoconferência" poderá

participar das aulas via internet.

Salvador, 13 de dezembro de 2022.

Veniel Widosen Rouguet Mijul

Prof. Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD/UFBA

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,, nascido(a)
em/, titular do RG nº, inscrito(a) no CPF com o
n°, titular do NIS* n°, venho requerer a
concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição na seleção de alunos especiais do
PPGD/UFBa regida pelo Edital n. 30/2022. Com esse intuito, DECLARO estar regularmente
inscrito(a) - ou ser filho(a), representado(a) legal, cônjuge ou companheiro(a) de pessoa física
regularmente inscrita – no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
DECLARO ser integrante de "família de baixa renda", nos termos e condições do inciso II, artigo 4º,
do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; DECLARO estar ciente e atender às normas do edital
supracitado, especialmente quanto aos requisitos para requerimento de isenção da taxa de inscrição na
seleção; DECLARO que as informações, a documentação e as declarações apresentadas são de minha
total e exclusiva responsabilidade; e DECLARO estar ciente de que a apresentação de informação,
documentação e/ou declaração total ou parcialmente falsa, adulterada, incorreta e/ou imprecisa pode
resultar na aplicação do art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936/79 e na imputação das demais
sanções (administrativas, civis e/ou penais) cabíveis.
Salvador, de de
Assinatura do(a) candidato(a), conforme documento oficial apresentado

<sup>\*</sup> Número de identificação social atribuído pelo CadÚnico.

### ANEXO II – TURMAS DO SEMESTRE LETIVO 2023.1 COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS

#### SEGUNDA-FEIRA

Prof. Eduardo Viana Portela Neves PPGD0064 Tópicos Especiais de Direito Penal — 07:55/11:35 (Turma modificada para quarta-feira, das 18:30 às 22:10)

Prof. Antonio Sá da Silva – PPGD0071 – Direito, arte e literatura – 08:50/12:30 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)

Prof. Luciano Dorea Martinez Carrero – PPGD0095 – Sindicalismo e Organização Coletiva de Trabalhadores no Brasil – 13:55/17:35 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)

Prof. Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel – PPGD0070 – Direito Cibernético e Pós-Humanismo (TEMA – "Raciocínio Jurídico: Inteligência Artificial X Virtue Jurisprudence") – 14:50/18:30 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)

Prof. Edvaldo Pereira de Brito – PPGD0032 – Jurisdição constitucional comparada e novos direitos – 18:30/22:10

#### TERÇA-FEIRA

Prof. Heron José de Santana Gordilho, prof.<sup>a</sup> Alessia Magliacane e prof. Francesco Rubino – PPGD0044 – Direito e Ecologia – 07:00/10:40 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)

Prof. João Glicério de Oliveira Filho – PPGD0068 – Arbitragem Empresarial e Justiça – 07:55/11:35 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)

Prof.<sup>a</sup> Paula Sarno Braga – PPGD0058 – Teoria dos precedentes e o direito processual – 10:40/14:50 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)

Prof. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - PPGD0031 - Paradigmas Atuais do

Conhecimento Jurídico – 14:50/18:30

Prof. Edilton Meireles de Oliveira Santos – PPGD0052 – Estado, Sociedade e Relações de Trabalho – 18:30/22:10 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)

#### **QUARTA-FEIRA**

Prof. Dirley da Cunha Júnior – PPGD0039 – Direitos Humanos e Direitos Fundamentais – 07:00/10:40

Prof. Lawrence Estivalet de Mello – PPGD0063 – Tópicos especiais em Direito, Cultura e Relações Sociais – 13:55/17:35 (**Tema – "Crítica Jurídica do Neoliberalismo"**)

Prof. Maurício Requião de Sant'Ana – PPGD0063 – Tópicos especiais em Direito, Cultura e Relações Sociais – 14:50/18:30 (**Tema – "Proteção de Dados e Situações de Vulnerabilidade"**)

Prof. André Alves Portella – PPGD0047 – Direitos e Garantias Fundamentais do Contribuinte – 13:55/17:35

Prof. Jaime Barreiros Neto – PPGD0048 – Tópicos Especiais de Direito do Estado – 08:50/12:30 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)

Prof. Eduardo Viana Portela Neves – PPGD0064 – Tópicos Especiais de Direito Penal – 18:30/22:10

#### **QUINTA-FEIRA**

Prof.<sup>a</sup> Selma Pereira de Santana – PPGD0065 – Modelos Alternativos de Intervenção Penal – 07:55/11:35 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)

Prof. Leandro Reinaldo da Cunha — PPGD0050 — Relações Jurídicas Privadas e Direitos Fundamentais — 13:55/17:35

Prof. Fábio Periandro de Almeida Hirsch – PPGD0072 – Direito, Raça e Políticas Afirmativas – 18:30/22:10

#### SEXTA-FEIRA

Prof. Murilo Carvalho Sampaio Oliveira – PPGD0094 – Tópicos Especiais de Direito do Trabalho – 14:50/18:30 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)

Prof. Ricardo Maurício Freire Soares – PPGD0062 – Tópicos especiais em Direito e Pós-Modernidade – 13:55/17:35 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)

Prof. Wálber Araújo Carneiro – PPGD0030 – Teorias do direito e justiça – 08:50/12:30

Prof. Wilson Alves de Souza – PPGD0046 – Tutela constitucional do processo – 13:55/17:35 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)





# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

NOME										MATRÍCUI	LA		
DATA DE NASCIMEN	NACIONALIDADE N				NATURA	NATURALIDADE			UF				
1	/	( ) MASC	( ) MASC ( ) FEM										
ESTADO CIVIL TIPO DE DOCUMENTO № DOC.					OOC. ÓRGÃO EXPEDIDO				UF	CPF			
NOME DO PAI						NOME DA M	ÂE						
TELEFONE CELULAR								E	-MAIL				
( )													
FEZ SOLICITAÇÃO EM OUTRO COLEGIADO MATRICULOU-SE EM DISCIPLINAS A													
□ SIM □ NÃO □ SIM □ NÃO													
SOLICITAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR								TURMA			AUTOR	AUTORIZAÇÃO	
CÓDIGO		NOME						Т	Р	E	DO COL	EGIADO	
								n/a	n/a	n/a	□ sim	□ NÃO	
								n/a	n/a	n/a	□ sim	□ NÃO	
aluno regular - Não será cor - A efetivação - O não comp: - Esta autoriza	<b>ou concluinte</b> ncedida matríc da matrícula s arecimento do	ir acompanhada de Instituição d ula ao estudante será realizada no candidato na da rá conter rasuras	e Ensino Superio de curso regula Colegiado de Co ta de efetivação	<b>or.</b> ar de mesmo nív <b>urso</b> em período	vel na UFE o definido	BA. o no Calendá	rio Acadêmico.	ola de do	cumento	de Identid	lade e comprov	ante de ser	
	Salvador,	de		de			Assinatu	ıra do(a) (	Candidato	(a)			
Autorizo o(a) acima autoriz		goria de Aluno E:		ORIZAÇÃO	DO CO	DLEGIAD	O DO CURS		ição no(s)	) compone	ente(s) curricula	r(es)/turma	
	Salvador,	de		de									

ESTE FORMULÁRIO PODE SER ENCONTRADO NO ENDEREÇO: http://www.supac.ufba.br/

Assinatura e Carimbo do(a) Coordenador(a) do Curso